

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.556, de 4 de janeiro de 1963.

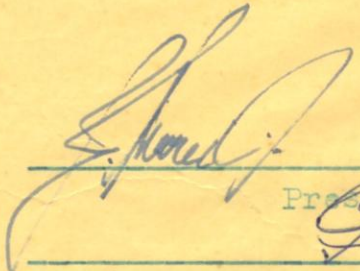
Concede a foramentô de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA JULIA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA JULIA DA SILVA, sito a Trav. João Parsondas de Carvalho, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com a // mesma Trav.; ao Poente fazendo fundos com quem de direito; ao Sul // com José de D. Elvina e ao Norte com Maria José, medindo quatro metros e oitenta centímetros (4m,80) de frente por quinze metros e noventa centímetros (15m,90) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.